

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

Apresentação: 20/05/2025 11:42:02,527 - PL261424
EMC 2359/2025 PL261424=> PL2614/2024
EMC n.2359/2025

EMENDA Nº /2025

*Emenda **modificativa** ao PNE, referente a
meta 4c do Projeto de Lei.*

A **meta 4c** do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam o nono ano do ensino fundamental na idade **recomendada, até o 5º ano deste PNE**, de modo a promover a equidade e a atenção à diversidade populacional.

JUSTIFICATIVA

Substituir “regular” por recomendada, haja vista não existir idade ou tempo de aprendizagem irregular, bem como circunscrever o ciclo etário ao preceito legal, em relação à idade escolar (Emenda Constitucional nº 59/2009). Incluir um prazo para o alcance da meta conforme previsto na Lei nº 10.793/2003, de modo que seja possível ao longo do PNE criar mecanismos de acompanhamento, como relatórios periódicos, indicadores de desempenho e avaliações parciais da meta até seu alcance total. Assim, a legislação fornece uma estrutura legal para que os governos planejem, executem e avaliem as ações de forma organizada e com prazos definidos.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252867763700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



* C D 2 5 2 8 6 6 7 7 6 3 7 0 0 *